



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PORTARIA Nº4.933/040/2026

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”**

**MARCELO FERNANDES MONDADORI**, Prefeito Municipal em exercício De Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no ofício nº 014/2026, e com base no disposto no artigo nº 158 da Lei nº 365/1990, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora **Luciane Ramos Pereira, técnica de enfermagem, matrícula nº 5665/1**, que se constituem em apurar os fatos em relação a servidora, ter conduzido atendimento de um paciente em conjunto com médico sem vínculo com o Município durante plantão noturno no dia 01 de abril de 2026 na UBS fora do seu horário de expediente, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso no artigo nº 129 incisos III, IX, XIV, 130, X, XVII, XVII da Lei Municipal nº 365/1190 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Outrossim, designa os servidores estáveis:

**Presidente:** Maria Beatriz Dal Olmo, Assistente Social, matrícula nº 10367/1;

**1ª Secretária:** Joseane Silveira Gasperim, Oficial Administr. Auxiliar, matrícula nº 11703/1;

**2º Secretário:** Ana Paula Santos da Silva, professora, matrícula nº 5363/1.

Para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Marcelo Fernandes Mondadori  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

Em 15 de abril 2026.

*Fabiane de Paula*  
Rita Fabiane de Paula

Secretária Municipal de Administração.

*Recebi em  
30/4/2026  
Maria Beatriz*